



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 119/2021

Define o Lote Rural como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a definir como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, o Lote de terras rural n.º 75-B (setenta e cinco-B), da Gleba n.º 03-DV, do Núcleo de Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca Dois Vizinhos, Paraná, com área de 12.100m² (doze mil e cem metros quadrados), com os limites e confrontações definidos na matrícula n.º 15.823, Livro 2, de propriedade da Guarda Mirim Escola Iniciação Profissional para Adolescentes - EIPA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.878.826/0001-58, com sede na Cidade de Dois Vizinhos-PR.

Art. 2º Nas edificações, o proprietário dos imóveis deverá obedecer a legislação urbanística e ambiental.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a área descrita no art. 1º desta Lei, no mapa oficial da cidade e do Município de Dois Vizinhos.

Art. 4º Uma vez cessada a competência tributária da União, sobre referida área, os tributos municipais terão incidência de acordo com o que determina o Código Tributário Municipal e legislação específica pertinente ao caso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR,
aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, 61º ano de emancipação.**

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos

Estado do Paraná

J U S T I F I C A T I V A

PROJETO DE LEI Nº 119/2021

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto que ora encaminhamos para apreciação e votação por parte do Plenário dessa Casa Legislativa, destina-se exclusivamente, a autorizar o Poder Executivo Municipal a definir como área de expansão urbana da cidade de Dois Vizinhos, o **Lote de terras rural n.º 75-B, da Gleba nº 03-DV**, do Núcleo de Dois Vizinhos, da Colônia Missões, do Município e Comarca Dois Vizinhos-PR, com área de 12.100m² (doze mil e cem metros quadrados), com matrícula nº. 15.823.

A autorização proporcionará melhor aproveitamento da área, pois o imóvel é de propriedade da Guarda Mirim e está sendo doado ao nosso Município, que expandirá o perímetro urbano da cidade e permitirá a construção de quadra poliesportiva.

Pelo Exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental, em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista de que esta Casa de Leis entrará em recesso e com previsão de retorno apenas em meados de fevereiro de 2022 e considerando que um processo licitatório leva um tempo de aproximadamente 90 (noventa) dias haverá um considerável tempo para início das obras, mas que é de grande importância o quanto antes o início do processo para entregue da obra à entidade.

Dois Vizinhos, 16 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito